



Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61.760
PREFEITO E POVO JUNTOS

Lei nº 149, de 15 de junho de 1992

DIGITALIZADO
EM
CARLOS NEYSSON F. PIRES

Autoriza a abertura do Crédito Especial Adicional ao Vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, no valor de Cr\$ 100.000.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao Vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a construção da Sede do Legislativo Municipal, como a seguir discrimina:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

07.01000000.000 - Legislativa

07.01010000.000 - Processo Legislativo

07.01010250.000 - Edificações públicas

07.01010251.022 - Implantação da Sede do Legislativo Municipal

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

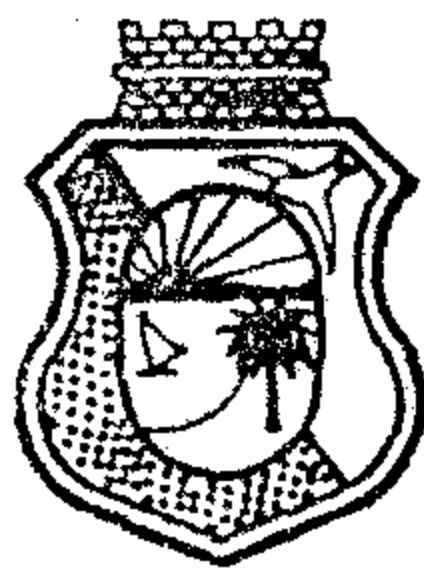
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 100.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de Dotações Orçamentárias como a seguir discrimina:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.08411851.002 - Implantação de Creches Municipais

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000.000,00



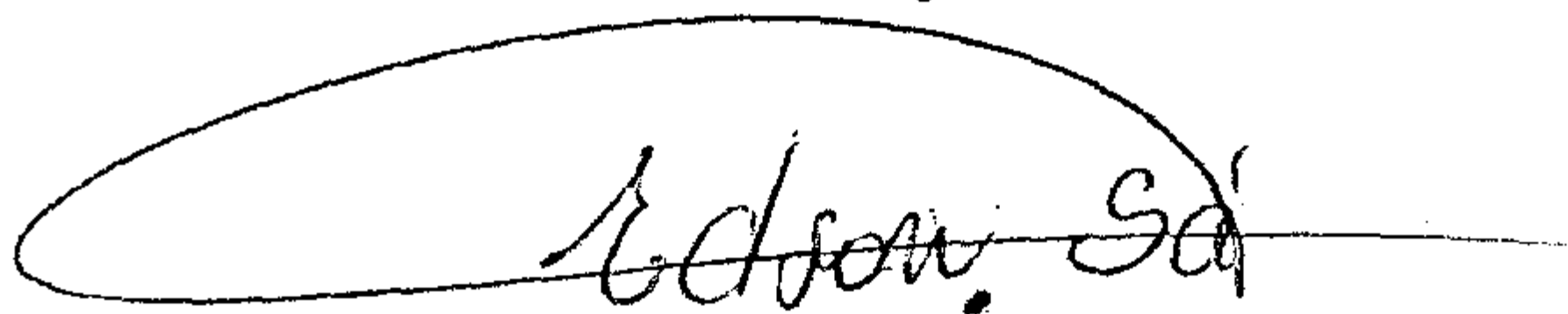
Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61.760

PREFEITO E POVO JUNTOS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 15 de junho de 1992.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL

DIGITALIZADO
EM 1

CARLOS NEYBSON F. PIRES